



Of. 3983/07 - " " " - Prof  
Of. 3966/07 - 22.11.07 - An. Mbr. Coprecoins (cópia)

# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS

[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

Bancada do PMDB

## REQUERIMENTO

067

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 2954/2007  
Campo Mourão, 06/11/07 Horas 16:18

Elia  
PROTOCOLISTA

	UNANIMIDADE	MAIORIA
APROVADO POR	X	
REJEITADO		
RETIRADO		
Sala das Sessões <u>19/11/2007</u>		
<u>[Signature]</u> PRESIDENTE		

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

[Signature]

[Signature]  
PRESIDENTE

**CONSIDERANDO** que a Vereadora **MARLA TURECK DINIZ**, encaminhou Requerimento protocolado sob nº 641/2005 para o Executivo Municipal solicitando as seguintes informações:

Quando foi realizada a recuperação da quadra de esportes do Conjunto Capricórnio?  
Quanto foi gasto na reforma?

Enviar cópia da planilha de custos dos materiais utilizados e serviços prestados; quanto se gastou nesta reforma e uma planilha do material utilizado e quem reformou?

**CONSIDERANDO** que o Executivo respondeu em ofício:

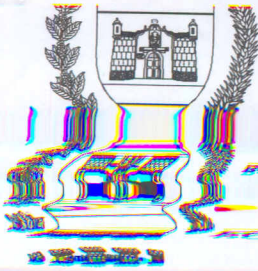
“Realizamos vistoria “in loco” e constatamos que há muito tempo aquela quadra não recebe qualquer tipo de reforma. salientamos que após realizarmos pesquisas não conseguimos localizar em nossos arquivos nenhum documento relacionado ao projeto de reforma ou a obra referente a quadra de esportes do conjunto capricórnio”;

**CONSIDERANDO** que foi enviado ofício nº 1478/2004 de resposta pelo Gabinete do Prefeito da Gestão anterior informando que aquela quadra esportiva já havia sido recuperada, mas não informava quando esta reforma ocorreu;

**CONSIDERANDO** que recebemos ofício da Presidente da Associação de Moradores, Senhorita **MARLENE APARECIDA FREITAS**, solicitando providências.

O Vereador que a presente subscreve, usando das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, **REQUER** à Mesa, ouvido o Plenário, que seja remetido expediente ao **Chefe do Poder Executivo Municipal**, solicitando as seguintes informações:

**Quais as medidas que serão tomadas pelo Executivo Municipal para esclarecer este fato?**



**ESTADO DO PARANÁ**

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)



**PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450  
CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: [legislativomunicipal@camaracm.com.br](mailto:legislativomunicipal@camaracm.com.br)

[www.camaracm.com.br](http://www.camaracm.com.br)

Vereador ROQUE DE FREITAS


[vereador\\_roquedefreitas@camaracm.com.br](mailto:vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br)

Bancada do PMDB

Caso seja confirmado o gasto do dinheiro, informar quem autorizou e onde foi gasto, uma vez que na quadra esportiva não aconteceu esta reforma?

P. deferimento.

SALA DAS SESSÕES, em 21 de setembro de 2007.



**ROQUE DE FREITAS**

/LQ  
Obs: Enviar cópia  
Presidente Ass. Mor. Jardim Capricórnio



**ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONJUNTO  
CAPRICÓRNIO E JARDINS MAIA I E II E VITÓRIA RÉGIA**

INSCRIÇÃO CNPJ 07.714.287/0001-60 Utilidade Pública Municipal Lei nº 2028/2005  
Rua Edmundo Mercer, 20 - Jd. Vitória Régia - Fone 3523 1862 - Cep 87301 - 080 - Campo Mourão - Pr  
Of.04/2007 Campo Mourão - Pr, 21 de setembro de 2007.

Ilmo Senhor

**ROQUE DE FREITAS**

Vereador  
Câmara Municipal

Campo Mourão - Pr

Prezado Senhor

A Associação de Moradores do Conjunto Capricórnio, Jardim Maia I e II e Vitória Régia, vem por meio desta solicitar a sua interferência junto ao Poder Executivo Municipal com o intuito de que o mesmo promova sindicância para esclarecimento dos fatos referentes à reforma da quadra de esportes do Conjunto Habitacional Capricórnio, conforme ofício (1478/2004 – Gaprefeito) enviado a esta Casa de Leis informando que foi efetuada reforma nesta quadra esportiva e como nos moradores do bairro, nunca presenciamos nenhuma reforma nesta quadra esportiva.

Portanto solicitamos providências do nobre edil.

Atenciosamente

**MARLENE APARECIDA FREITAS**  
Presidente  
**ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DOS JARDINS  
CAPRICÓRNIO, VITÓRIA RÉGIA E MAIA I E II**

## **A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:**

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

*não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.*

existe o registro de súmula por outro Vereador, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

*não há qualquer óbice.*

a proposição é idêntica a outra (anexo)  Já aprovada (167, I, a RI)  
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)  
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

*não há qualquer óbice.*

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - nº.....  
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 07 de Novembro de 2007.



**ELIAS DA SILVA**  
**Chefe da Divisão Legislativa**



# PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

## ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

[e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

### PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

<input type="checkbox"/> Indicação nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Projeto de Resolução	_____ /2007
<input checked="" type="checkbox"/> Requerimento	<u>2954</u> /2007	<input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº	_____ /2007
<input type="checkbox"/> Outros	_____ /2007	<input type="checkbox"/> Moção nº	_____ /2007

AUTOR (ES): .....

### OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
- Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.
- Parecer Jurídico em anexo.
- Diligências necessárias ou sugeridas:.....
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art. ....do PPA.

Parecer prolatado em 07/11 /2007.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- ..... Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.



GIOVANE JOSÉ MARTINS  
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312